



PREFEITURA DO

RECIFE

Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU

Ata da 151ª (centésima quinquagésima primeira) Reunião Ordinária

Dia 20 de julho de 2007

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 15 de junho de 2007 (dois mil e sete), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da suplente do presidente, Dra. Maria José De Biase. Havendo número legal, a suplente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1) Aprovação/Assinatura da Ata da 150ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2007. 2) Análise do processo nº 07.04616.0.05 – Construção de um conjunto residencial na Rua Vilas Boas, 556 – Barro. Relator, conselheiro Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro. 3) 3ª Conferência da Cidade do Recife – Informes. 4) Outros. Estiveram presentes os conselheiros, Dra. Maria José De Biase, suplente do presidente, Dr. Fábio Henrique Macêdo, Assessor Técnico da Secretaria de Finanças (suplente), Dra. Andréa Karla Amaral de Galiza, Diretora da Procuradoria Consultiva - Sec. Assuntos Jurídicos (titular), Dr. Antônio Valdo de Alencar, representante da Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB/Sec. Serviços Públicos (suplente), Dr. Djalma Souto Maior Paes Júnior, Secretário da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (titular), Dr. Isaac Azoubel Abram, Diretor de Projetos da URB/Recife (suplente), Dr. Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo, representante da FIEPE (suplente), Dr. Celso Muniz de Araújo Filho, representante da ACP (titular), Sr. Tomé Ferreira de Lima, representante da FEAMEPE (suplente), Dr. Antonio Alfredo Oliveira Lima de Menezes Júnior, representante do CORECON/PE (titular), Sr. Jorge Luiz Dantas Roma, representante da CUT (suplente), Dr. Luís Eduardo Moriel Carneiro, representante do IAB/PE (titular), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro/ABONG. (titular), Sr. Marcos Francisco Barbosa, representante do Fórum do Prezeis (titular) e a Sra. Edileusa Maria da Silva, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM/PE (titular). A seguir, Dra. De Biase deu posse à conselheira Edileusa Maria da Silva, como membro titular, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM/PE. Passando em seguida para o primeiro item da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 150ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2007. Ata aprovada. Continuando, Dra. De Biase, atendendo solicitação da Dra. Sandra Nunes, solicitou permissão aos conselheiros para inverter os itens 1 e 2 da pauta. Passando a palavra à coordenadora da comissão preparatória da 3ª Conferência da Cidade do Recife, arquiteta Sandra Nunes, para apresentar o item 3 da pauta – 3ª Conferência da Cidade Recife – Informes. Dra. Sandra iniciou, lembrando que na última reunião do Conselho foi composta a comissão preparatória. E, comunicou que a comissão já se reuniu cinco vezes. Continuando, falou, "já havíamos definido a imagem visual da Conferência. Foi elaborado o decreto de convocação da Conferência, ainda não publicado. A comissão elaborou o regimento. Foi definido o número de participantes. Serão 600 e mais 100 convidados. Estes participantes segundo a Resolução do Conselho das Cidades, serão divididos em 250 participantes por setor público, Federal, Estadual, Municipal e o legislativo. 160 participantes dos Movimentos Sociais e Populares, 59 dos trabalhadores para suas entidades sindicais. 59 empresários relacionados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano. 42 entidades profissionais, acadêmicas e de



PREFEITURA DO
RECIFE

pesquisa e conselhos profissionais e 26 ONG's com atuação na área. Fizemos uma listagem com os representantes desses segmentos à exceção dos setores populares, que serão indicados pelo FERU; mesmo assim, foi feita uma listagem preliminar, baseando-se na Conferência anterior. Enviamos ofício ao FERU, solicitando indicações das entidades representantes. Os trabalhadores das entidades sindicais serão indicados pelas centrais sindicais. Iremos realizar um levantamento das ONG's, através da ABONG. Temos também, uma listagem dos cursos da Universidade Federal, e iremos definir a distribuição das vagas. Definimos também, a comissão executiva: assessoria do gabinete, coordenadoria do Orçamento Participativo e a Diretoria de Urbanismo – DIRURB. Definido o grupo técnico, que vem se reunindo para discutir o apoio técnico na formatação da Conferência, com representantes da área de saneamento, transporte, acessibilidade e da questão urbana, formada por técnicos da Prefeitura. Estamos elaborando a página da Conferência na internet. Nesta página iremos colocar o Decreto, o Regimento e a relação dos participantes. A comissão sugeriu que fizéssemos um pré-cadastramento pela internet, com objetivo de minimizar o trabalho do primeiro dia da Conferência. Foi sugerida também a instalação de um stand no prédio sede da Prefeitura, para inscrições prévias e distribuição do material. Seria interessante, inclusive, se os próprios delegados do setor público municipal se inscrevessem neste stand. A data da realização da 3ª Conferência prevista anteriormente pra os dias 17 e 18 de agosto, foi transferida para os dias 31 de agosto à noite e nos dias 01 e 02 de setembro (sexta, sábado e domingo), no Colégio Salesiano. Para terminar, lembro que será na próxima quarta-feira, dia 25, a reunião da comissão preparatória juntamente com o grupo técnico. Nesta reunião, discutiremos a questão dos temas”. Concluído os informes, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Antonio Alfredo Oliveira Lima de Menezes Júnior, representante do CORECON/PE. O conselheiro perguntou se os membros do CDU estavam contemplados em suas categorias, ou se ia existir um espaço específico. Dra. Sandra respondeu que o Regimento diz que os conselheiros do CDU são membros natos. “Por exemplo, os membros do Conselho que representam o governo, entram na categoria dos setor público. Ou seja, estão dentro dos 600 participantes. Se a FIEPE está dentro dos produtores, se ela tiver duas vagas, uma já é do representante no CDU”. Dando prosseguimento, Dra. De Biase passou para o segundo item da pauta - Análise do processo nº 07.04616.0.05 – Construção de um conjunto residencial na Rua Vilas Boas, 556 – Barro, convidando os representantes da Construtora Falcão, responsáveis pelo empreendimento, para apresentação do projeto arquitetônico. A arquiteta Ana Eugênia Figueiredo, apresentou o engenheiro responsável pela obra, Dr. Frederico e juntamente com a arquiteta colaboradora e sócia, Roberta Medeiros, fizeram a apresentação, com ajuda do data show. Dra. Eugênia apresentou várias plantas do empreendimento. “Uma área com bastante verde e muitas árvores frutíferas. O conjunto residencial será composto de 10 blocos de apartamentos, com quatro apartamentos por andar. No terreno, será necessário derrubarmos algumas árvores. Mas, para cada árvore derrubada, iremos plantar duas. Decidido com a Diretoria de Meio Ambiente, com o estudo do impacto. As árvores estão no tamanho adulto. Hoje, elas não estão bem cuidadas, mas após o empreendimento serão bem cuidadas. A taxa de ocupação nessa área é de 30%. O acesso ao conjunto já teve aprovação entre outras, da GOPV. Foi possível fazer um estacionamento embaixo do prédio, para deixar uma área inteiramente livre. Poderemos nos deslocar de um bloco para outro, por uma plataforma. E, no centro teremos uma área de lazer. O empreendimento é diferenciado para aquela área, porque para cada



PREFEITURA DO
RECIFE

apartamento teremos uma garagem disponível, e mais uma área grande destinada a visitantes. O projeto tem uma parte no sub solo, semi-enterrado. Uma térrea, e uma área grande interligada. Embaixo de cada bloco existirá uma área livre. Cada bloco terá sua área de administração, de zeladoria com elevador e bloco de escada. Os apartamentos terão área de 60 metros quadrados. Sala em L, uma suíte, um quarto, WC social e mais um quarto reversível. Área de serviço e cozinha. Colocamos apenas um elevador por andar para baratear o condomínio. Como só são sete pavimentos, a lei só exige um elevador. Em relação à fachada tivemos preocupação em não usar muitas cores, para facilitar a integração com a natureza. Como falei anteriormente, é uma área com muito verde. Todos os apartamentos serão poentes. Existe uma pesquisa indicando que no local deveriam ser construídos prédios tipo caixão. O conjunto residencial que optamos em construir, com pilotis vazado, foi para dar acesso à área verde". (Cópia da apresentação, em anexo). Concluída a apresentação, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro José Luiz da Mota Menezes, representante do CREA/PE, que falou, "a arquitetura sempre teve em relação à natureza, um diálogo complicado. Não é um diálogo fácil, porque o arquiteto não constrói árvores, flores, nem grama. Mas, constrói em. Constrói no local. O que percebo no projeto é que felizmente vocês soltaram o projeto do chão, o bloco tem um perfil agradável. Irá se situar sem agressões. Embora há uma relação que não foi resolvida. Não há uma integração entre o que será construído no que se refere ao nível de piso, e terreno. É como se vocês tivessem colocado um livro em cima da grama. Então, nesse aspecto creio que há necessidade de que o térreo (playground), área de nível se relacione com o grande terreno arborizado, que se integre numa paisagem. Relação entre a arquitetura e o redor. O caminho indicado para que essa área verde seja utilizada de fato pelos moradores, citados pela arquiteta do projeto, idosos, crianças e adultos. Não há nada contra o projeto, sei que está dentro da lei. Hoje, estamos numa briga danada com a Tamarineira. Com a área da Tamarineira, a situação é igual. No projeto em pauta está sendo feito os 30%, está se usando a paisagem, mas usando sem integração. Isso não me impede de aprovar o projeto. Mas existe a ética em relação ao objeto, que não poderei fugir dela. Percebo que existe obstáculo estético e visual entre a perspectiva da paisagem e a perspectiva da arquitetura. Gostaria de lembrar, o melhor aval que temos como profissional é, fazer com o que fizemos contra a natureza, é aproximarmos dela. Dou esse conselho como arquiteto, que devido aos anos de profissão, tenho deixado a arquitetura de lado". Em seguida, a representante do empreendimento, Dra. Ana Eugênia, cumprimentou o conselheiro Prof. José Luiz, informando que havia sido aluna dele. "Temos uma área verde preciosa e precisávamos viabilizar esse empreendimento. Inclusive, com área de manutenção cara. Por isso, usamos o maior número de apartamentos possíveis. E usamos numa área plana onde havia menos árvores. Consultamos a Prefeitura, se poderíamos elaborar o projeto no plano do traçado, já com as pistas de passeio e tudo. Foi nos dito que não seria possível, neste momento. Logo, este projeto de integração que o professor José Luiz sentiu falta, não pôde ser feito agora. O passeio consta também, como área construída. Pensamos em fazer uma trilha. Se colocarmos o passeio cimentado, a área verde perderá as características". Continuando, a suplente do presidente passou a palavra ao conselheiro Luís Eduardo Moriel Carneiro, representante do IAB/PE, que endossou plenamente as colocações do conselheiro Prof. José Luiz. "Tenho uma preocupação em relação a substituição mencionada pela arquiteta Ana Eugênia, onde para cada árvore derrubada serão plantadas duas ou três novas em outro local. Não sou biólogo, mas me preocupo



PREFEITURA DO
RECIFE

com a proximidade entre elas e a alta densidade da cobertura vegetal que poderão interferir na evolução natural das espécies. A circulação nesta área é fundamental, e o projeto deveria contemplar alguns acessos. A manutenção deve se dar pela utilização dos espaços. É através do uso que se garante a conservação e manutenção, seja em área de meio ambiente ou de patrimônio histórico”. Passando a palavra ao conselheiro Antônio Valdo de Alencar, representante da EMLURB – Secretaria de Serviços Públicos. O conselheiro falou, “a preocupação do conselheiro Prof. José Luiz de Menezes é muito louvável, prudente e necessária. Preocupa-me muito com a solução após a implantação do empreendimento. Que esses caminhos que acessam à área verde, continuem a ser trilha. Deve sair do Conselho o indicativo de que não seja permitida qualquer solução de caminhos, de acesso às áreas verdes por permeabilização. Faço essa recomendação”. Dando prosseguimento, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro relator Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro para apresentação do seu parecer. O conselheiro relator solicitou à secretária executiva do Conselho que fizesse a leitura. “Ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. Processo: 07.04616.0.05, da **CONSTRUTORA FALCÃO LTDA.** referente a projeto inicial de um conjunto habitacional multifamiliar situado na ZUP 1/IPAV 14, na Rua Dr. Vilas Boas – Barro. O projeto é remetido ao CDU como empreendimento de impacto, por ter área de 23.125,28m², superior a 20.000,00m². O projeto atende a todos os requisitos exigidos na legislação urbanística e ambiental do Recife, em seus mais diversos aspectos, como taxa de ocupação, afastamentos, preservação ambiental, etc., conforme consta no processo. No tocante ao número de elevadores, que pelo desnível apresentado (18,00m) deveria ter dois elevadores por bloco (art. 150 da Lei 16.292/97), o mesmo apresenta apenas um. Tem como justificativa a utilização da laje “cogumelo ou cabacinha”, sendo considerada tal técnica um avanço tecnológico (art. 149 da Lei 16.292/97), permitindo apenas um elevador. Tal justificativa já foi aceita em pelo menos dois empreendimentos: Processo nº **07.39307.0.01**, de **REIS ADMINISTRAÇÃO DE BENS**, sobre o pedido de aprovação de projeto para construção de Habitação Multifamiliar com 08 pavimentos (térreo + 7 tipos), na Rua Arquiteto Luiz Nunes (Corredor de Transporte Metropolitano), esquina com a Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, bairro da Imbiribeira – ZUP 01 - Ata da Reunião da CCU de 7/5/2002; e Processo nº **07.21266.9.02**, de **ROMARCO CONSTRUTORA E INCOPIORA-DORA LTDA.**, referente ao pedido de aprovação de projeto inicial para a construção de conjunto habitacional multifamiliar, no terreno onde existe o imóvel nº 121, à Rua Mário Campelo esquina com a rua Francisco Lisboa, bairro do Engenho do Meio - Ata da Reunião da CCU de 30/03/2004. O projeto teve parecer favorável em todas as instâncias exigidas, como a Diretoria de Controle Urbanístico - Dircon, Diretoria de Meio Ambiente - Dirmam, Diretoria de Urbanismo - Dirurb (incluído a Gerência Operacional de Projetos Viários - GOPV), ademais dos órgãos de telefonia, energia, saneamento e Meio Ambiente (Telemar, Celpe, Compesa e CPRH). Pelo acima exposto, recomendamos sua aprovação por este Conselho. Em 16/07/2002. Paulo Reynaldo Maia Alves, Conselheiro, Centro Josué de Castro”. Após a leitura, o conselheiro relator Paulo Reynaldo a título de um melhor entendimento, com auxílio do quadro, fez alguns esclarecimentos. Falou que, “o projeto tem uma especificidade no tocante ao número de elevadores, que pelo desnível apresentado (18,00m) deveria ter dois elevadores por bloco (Art. 150 da Lei nº 16292/97), o mesmo apresenta apenas um. Essa inovação tecnológica já foi considerada duas vezes pela Comissão de Controle Urbanístico – CCU. Temos uma laje normal e a laje



PREFEITURA DO
RECIFE

cabacinha/cogumelo, que é mais grossa. Se o prédio tem 16,50m (exigência legal), irá para 18,00m por causa das diferenças das diversas lajes. O sentido da lei de ter mais um elevador é quando tem mais escadas. Ou seja, mais lances de escadas para as pessoas percorrerem. Não existe aumento no lance de escada, no projeto por esta diferença. Fui informado que a intenção do legislador era exatamente diminuir para não se ter mais um pavimento. No projeto, a laje cabacinha está com 2,60m, do piso à laje. Para concluir, informo que omiti no meu parecer, citar o parecer da Comissão de Controle Urbanístico - CCU, devido ao fato do mesmo não estar homologado pelo secretário de Planejamento. Por esta razão, condiciono à aprovação do projeto a homologação". Neste momento, a suplente do presidente falou ao conselheiro Paulo Reynaldo que, "a falta da assinatura é nada a mais do que um procedimento administrativo. Quando um projeto de impacto é analisado pela CCU, para uma maior agilidade, encaminhamos de imediato ao conselheiro relator do CDU. E, após a tramitação no Conselho, o secretário de Planejamento homologa o parecer da CCU. Como falei anteriormente, o único objetivo é agilizar o processo. Tenha certeza que o processo só volta à Regional competente, homologado. Sempre. Mas, se vocês acharem que é necessário o processo ser encaminhado ao relator do CDU com a assinatura do secretário, não tem problema, só encaminharemos após a assinatura. Passando em seguida a palavra ao conselheiro Jorge Luiz Dantas Roma, representante da CUT, que parabenizou a Construtora Falcão, pelo empreendimento. "Não sou arquiteto, mas tenho aprendido muito neste Conselho. Principalmente com as colocações dos conselheiros Prof. José Luiz e Dr. Edgar Gomes. Observo que o projeto em pauta dará acesso à compra pelo assalariado. Não estou acostumado a ver um empreendimento deste nível, voltado para uma classe econômica mais baixa. Uma grande oportunidade. Aproveito a oportunidade para expressar minha estranheza ao ver uma obra tramitada em todas as instâncias da Prefeitura e aprovada pelo CDU (Torres da Moura Dubeux, no Cais de Santa Rita), ser embargada por uma outra instância jurídica. Me pergunto, se é assim, o que estou fazendo aqui?" Passando a palavra ao conselheiro Luis Moriel - IAB/PE. "Como esse espaço é também educativo, de aprendizado, multi-disciplinar, temos a oportunidade de novos aprendizados. Em relação ao projeto, acho pertinente a preocupação dos elevadores, principalmente pelo número de pavimentos. O Número de pavimentos e número de apartamentos, remete a um número de pessoas que irão usufruir desse empreendimento. É essa equação que deve ser considerada para a aplicação do número de elevadores, relação esta não alterada quando da aplicação da laje cabacinha. Por outro lado, gostaria de propor que o projeto deixasse amarrada a questão da circulação à área verde". Dando prosseguimento, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Alfredo Menezes - CORECON. "Quero fazer algumas observações. A primeira diz respeito ao curso d'água. Pergunto, de onde vem e para onde vai o curso d'água?" A arquiteta Ana Eugênia respondeu que não é um curso d'água permanente. O que existe de fato, é oriundo de um posto de gasolina com lava jato que joga água e também alguns esgotos no terreno. Nessa área existe uma inclinação que embora não chegue a 45%, porque colocamos alguns cortes. A água jogada pelo posto de gasolina e a água de quando chove, correm para aquela área. Existe um bueiro no final do terreno para escoamento dessa água". Retomando a palavra o conselheiro Alfredo Menezes solicitou informações sobre a área do entorno do empreendimento. "No CDU já tivemos problemas com pessoas que moravam no entorno de alguns empreendimentos. Problemas de urbanização, entrada e saída dos acessos. Por isso pergunto, em relação ao entorno, é tudo livre? Ou existe comunidade no local?"



PREFEITURA DO
RECIFE

Por desconhecer a área, faço esta pergunta". A arquiteta Ana Eugênia respondeu que a área é livre. "Na realidade é um sítio de propriedade da Construtora Falcão. Só existe uma casa, a do vigia do sítio". Em seguida, a suplente do presidente passou a palavra à conselheira Andréa Karla Amaral Galiza, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. A conselheira falou que, "minha intervenção diz respeito ao problema do elevador. Quando recebi a documentação do processo e o parecer do conselheiro relator Paulo Reynaldo, me preocupei com a questão do Artigo 150 da Lei nº 16.292/97 – (Deverão ter, no mínimo dois elevadores, as edificações com mais de 7 (sete) pavimentos e/ou que apresentem desnível superior a 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), excluídos os pavimentos destinados a estacionamento e lazer do condomínio, nas condições indicadas no § 2º do artigo anterior). Hoje, são razoáveis as colocações feitas. Minha preocupação em aprovarmos com esta interpretação o projeto no CDU, é o precedente que poderemos estar criando. Hoje, no Conselho estamos considerando razoável dois metros. Mas, quantos metros serão razoáveis? Dois, três, cinco? Sinto falta no processo de uma fundamentação jurídica. Essas coisas que foram ditas aqui, estarem registradas com todas as letras no processo. No sentido de se dar uma interpretação a lei específica para que possa ser aplicada nos casos posteriores. Logo, está faltando respaldo de ordem jurídica em relação à aprovação no aspecto do elevador. No próprio parecer do conselheiro relator, consta... (no tocante ao número de elevadores, que pelo desnível apresentado (18,00m) deveria ter dois elevadores por bloco (art. 150 da Lei 16.292/97), o mesmo apresenta apenas um. Tem como justificativa a utilização da laje "cogumelo ou cabacinha", sendo considerada tal técnica um avanço tecnológico (art. 149 da Lei 16.292/97), permitindo apenas um elevador). Sugiro ao Conselho que seja ouvida a Procuradoria Jurídica do Município. Até para subsidiar melhor os técnicos em relação à posição que irão tomar mais pra frente. Lembro também, que uma das atribuições do CDU é observar a legislação naquilo que ela é falha, e, naquilo que merece ser revista. Essa questão da laje me parece que não foi considerada na época em que a lei foi criada. No momento da elaboração da lei, é impossível se pensar em todas as situações possíveis". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Isaac Azoubel, representante da URB/Recife. "Minha intervenção será em relação às colocações dos conselheiros Luís Moriel e Andréa Galiza. O conselheiro Moriel foi muito feliz na sua colocação. É uma questão de conceito. Se estivermos mantendo a mesma população, as mesmas condições, não vejo problema. É uma questão de bom senso. É diferente, por exemplo, em apresentamos um projeto onde se tem um pé direito de três e meio para cada apartamento, com possibilidade futura de inclusão de mezanino ou coisa desse tipo. Temos que recorrer ao bom senso. Está sendo mantida a mesma população, a mesma tipologia do prédio. Acho pertinente que exista o posicionamento solicitado por Andréa da Procuradoria Jurídica. Em relação ao que o conselheiro Antônio Valdo da EMLURB falou, do agenciamento, do acesso à área verde, tenho feito alguns questionamentos à ARU. No meu ponto de vista, a Lei da ARU foi criada especificamente para conter o adensamento populacional urbano produzido pelas incorporações de fins comerciais, de mercado imobiliário. E, deixou muitas brechas em relação aos usos comerciais que dão suporte à dinâmica do espaço urbano. Tive a oportunidade de trabalhar na Prefeitura de Ipojuca, na sua criação. Particularmente acho muito interessante, além do solo natural e coeficientes/parâmetros que estamos acostumados a trabalhar, conjugar, Ipojuca considera um percentual de área para agenciamento. Isso acaba com essa coisa de maquiagem, de colocar no canto, de esconder, não fazer agora



PREFEITURA DO
RECIFE

para não tirar a área vendável do empreendimento”. Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE. O conselheiro falou, “louve-se a preocupação da conselheira Andréa Galiza, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, pertinente. Mas, como jovem advogada desconhece que na época que a lei foi elaborada não existia a laje cogumelo/cabacinha. As lajes de construção suportam um determinado peso, e têm a tendência de fissuras quando há uma sobrecarga. Com a evolução da construção foram criadas novas técnicas que permitem que os prédios possam ser construídos de forma mais segura, mais econômica, com menos pilares, menos área de concreto, que encarecem muito a construção. A laje cabacinha é uma laje rica. Pois a cada 60cm, tem um tipo de viga. Diminuí as vigas periféricas, porque a laje como todo passa a funcionar como e uma viga fosse. Evita também, a transmissão de sons de um pavimento para outro. Todos esses dados não eram conhecidos no momento da elaboração da lei. Se fizermos um lobby à aprovação desse projeto, estamos castigando a quem evoluiu, a quem estar buscando otimizar custos, conforto e segurança. Proponho que o projeto seja aprovado, e que a Procuradoria Jurídica da Prefeitura estabeleça um procedimento para que se modifique a lei. Diga pelo menos que a altura é tal, mas haverá caso extraordinário quando o mesmo não vier a beneficiar o interesse comum”. Em seguida, Dra. De Biase passou a palavra à representante do empreendimento, arquiteta Ana Eugênia, que falou, “em relação à laje cabacinha, poderíamos, apesar de grande preocupação com o tempo, pois o processo tramita na Prefeitura há quase dois anos, simplesmente dizer que não faremos mais o empreendimento com laje cabacinha e sim, com laje tradicional. Embora, conscientes que tal atitude prejudicaria muito o projeto, pois desejamos um pilotis livre, facilitando as vagas do estacionamento embaixo. Na realidade, se vocês observarem melhor, existe em quase todo o conjunto habitacional uma integração com a área verde”. Prosseguindo, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Jorge Roma da CUT. O conselheiro falou, “fico preocupado em relação ao tempo que a lei foi criada. Hoje, segundo informação do Dr. Edgar, foram criados avanços tecnológicos na construção civil, com benefícios relativos a preço, conforto e segurança. Avanços esses desconhecidos no momento da elaboração da lei. Essa situação me fez lembrar também dos avanços na medicina. Alguns planos de saúde só cobrem cirurgias feitas na técnica convencional. Embora, todos nós sabemos que uma cirurgia feita, por exemplo, por laparoscopia, é menos dolorida, com menos tempo de internação. Mesmo assim, o plano diz que só autoriza a convencional. Voltando ao projeto em pauta, faço parte de uma categoria profissional acostumada a brigar pelos nossos direitos. Aconselho aos empreendedores a formarem uma unidade, uma assessoria jurídica para questionar a lei e os avanços tecnológicos permitidos hoje”. Passando a palavra ao conselheiro Luís Moriel – IAB. O conselheiro falou que, “chegamos a um impasse e tentarei um encaminhamento. A principio sou legalista. Mas, temos que minimizar essas interferências na legislação. Nesse caso em particular, temos uma questão pura e simples de minúcia da lei. Difícil para quem está executando a lei. Um metro ou dois metros não irá alterar a composição final do projeto. Como bem falou a arquiteta responsável pelo projeto, a interferência seria muito pior se ao invés da construção desse conjunto habitacional fossem construídos o dobro de prédios tipo caixão. Mesmo sem elevador nenhum, a situação urbanística seria tremendamente pior. No caso em pauta, não é flexibilizar a lei, sim, interpretá-la segundo a evolução tecnológica”. Em seguida, a suplente do presidente passou a palavra à conselheira Andréa Galiza – SAJ. “Quero que vocês entendam, quando sugeri um encaminhamento à



PREFEITURA DO
RECIFE

Procuradoria Jurídica, não foi por entender que a legislação esteja vedando esta solução. Tudo que foi colocado é muito razoável. E, em particular não sou legalista. A lei não resolve o problema do mundo. Temos que interpretá-la de acordo com o bom senso. Mais uma vez, volto a dizer, me parece prudente para respaldar as manifestações técnicas no processo, que todo esse debate deva ser colocado formalmente no projeto. Numa fundamentação jurídica. Por isso solicito uma análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Para concluir, faço uma modificação no encaminhamento. Para que isso não chegue à SAJ, cuja análise é muito jurídica e as pessoas não têm as experiências dos engenheiros, dos arquitetos, por esta razão, solicito que o processo seja encaminhado com um arrazoado da Diretoria de Urbanismo – DIRURB. Especificando a questão da laje, a questão dos pavimentos. Assim, as pessoas no Jurídico, vão ter a noção do que estão opinando”. Neste momento, Dra. De Biase perguntou à conselheira Andréa Galiza se ela estava fazendo uma recomendação ou se estava pedindo vistas ao processo. A conselheira falou que era uma recomendação que teria de ser submetida à votação. Concluída a discussão, Dra. De Biase deu início ao processo de votação. Foram duas votações. Primeiro, em votação o parecer do conselheiro Paulo Reynaldo Maia Alves, representante do Centro Josué de Castro. Segunda votação, acatando recomendação da conselheira Andréa Karla Amaral Galiza, representante da SAJ, que o processo seja primeiro encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, para análise e posterior aprovação pelo Conselho. O Parecer do conselheiro relator Paulo Reynaldo foi aprovado por 12(doze) votos a favor, 03 (votos) contra e nenhuma abstenção. É importante que fique registrado que nenhum conselheiro foi contra a construção do conjunto residencial. Os três membros que foram contra durante a votação do parecer do conselheiro relator, foi porque concordando com a conselheira Andréa Galiza, sentiram necessidade de um posicionamento da Procuradoria Jurídica, para em seguida, haver a votação no Conselho. Neste momento, Dra. De Biase falou, “é muito pertinente a colocação da conselheira Andréa Galiza. Estou ansiosa para que seja criada uma comissão para estudo e modificação dessa legislação que vem causando polêmica”. Passando em seguida a palavra ao conselheiro Paulo Reynaldo – CJC, que solicitou, independente do resultado da votação, fosse feita a consulta à SAJ, a respeito da laje cabacinha. Dra. De Biase comunicou que o processo ora aprovado, será encaminhado à SAJ, para a análise solicitada. Prosseguindo, Dra. De Biase passou para o 4º item da pauta – Outros, passando a palavra ao conselheiro Jorge Roma – CUT. O conselheiro comunicou que a categoria a qual pertence está numa negociação da data base. “Qualquer transtorno que possa ocorrer em relação aos serviços prestados pela COMPESA, tenham certeza que não será por culpa dos trabalhadores. Na realidade já se passaram três meses da data base, e o governo do Estado ainda não definiu nada”. Passando em seguida a palavra ao conselheiro Marcos Francisco Barbosa, representante do Fórum do Prezeis. O conselheiro falou que gostaria de dar dois informes. “Primeiro, a respeito do Fórum Social Nordeste. As inscrições irão até o dia de hoje. O pagamento poderá ser feito no local, pessoa jurídica ou física. O Fórum acontecerá em Salvador – Bahia. O segundo informe, diz respeito ao vídeo-conferência. Quero registrar meu protesto, devido a desorganização que houve na Assembléia Legislativa. Nós, Fórum do Prezeis, que representamos o CDU na comissão preparatória da 3ª Conferência da Cidade do Recife, chegamos no local e não havia nada, nem ninguém para nos dar informações. Com certeza, essa desorganização prejudicou a cidade do Recife. Aproveito também a oportunidade, para fazer um novo protesto, agora a respeito da atuação da DIRCON. Fizemos uma



PREFEITURA DO
RECIFE

assembléia na comunidade sobre um muro que construíram e que fechou a rua. Comunicamos à DIRCON, fizemos oficialmente uma solicitação para que o órgão tomasse uma providência, e nada foi feito. Nem mesmo a DIRCON se pronunciou. A comunidade foi obrigada a executar por conta própria a derrubada do muro. Para concluir quero agradecer ao Conselho, por atender a solicitação do Fórum do Prezeis, quanto a data das reuniões". Finalizando a reunião, Dra. De Biase agendou para o dia 24 de agosto a próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, secretária executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 20 de julho de 2007.

Maria José De Biase – Suplente do presidente

Fábio Henrique de Souza Macêdo – Sec. Finanças (suplente)

Andréa Karla Amaral de Galiza – SAJ (titular)

Antônio Valdo de Alencar – EMLURB/Sec. Serv. Públicos (suplente)

Djalma S. M. Paes Júnior – Sec. Ciência, Tec. Des. Econômico (titular)

Isaac Azoubel Abram – URB/Recife (suplente)

Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo – FIEPE (suplente)

Celso Muniz de Araújo Filho – ACP (titular)

Tomé Ferreira de Lima – FEAMEPE (suplente)

José Luiz Mota Menezes – CREA/PE (titular)

Antônio Alfredo O. Lima de Menezes Jr. – CORECON (titular)

Jorge Luiz Dantas Roma – CUT (suplente)

Luís Eduardo Moriel Carneiro – IAB/PE (titular)

Edgar Gomes da Silva – ADEMI/PE (titular)

Paulo Reynaldo Maia Alves – CJC/ABONG (titular)

Marcos Francisco Barbosa – Fórum do Prezeis (titular)

Edileusa Maria da Silva – MNLM/PE (titular)

Maria José De Biase
Fábio Henrique de Souza Macêdo
Andréa Karla Amaral de Galiza
Antônio Valdo de Alencar
Djalma S. M. Paes Júnior
Isaac Azoubel Abram
Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo
Celso Muniz de Araújo Filho
Tomé Ferreira de Lima
José Luiz Mota Menezes
Antônio Alfredo O. Lima de Menezes Jr.
Jorge Luiz Dantas Roma
Luís Eduardo Moriel Carneiro
Edgar Gomes da Silva
Paulo Reynaldo Maia Alves
Marcos Francisco Barbosa
Edileusa Maria da Silva